PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 598
DATA : 16.09.77
SÚMULA: Declara de utilidade pública, instituição beneficiente

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO RECÉM NASCIDO MENINO JESUS, fundada em Guaíra, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 1 977, com sede e foro nesta Comarca de Guaíra, instituição de caráter fundamentalmente filantrópico.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 16 de setembro de 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper ,
PREFEITO MUNICIPAL .

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º _____ de 08 / 12 / 77
Pag. 36